



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

TERMO ADITIVO

5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE GOIÁS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, E A ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR, PARA O GERENCIAMENTO, OPERACIONALIZAÇÃO E EXECUÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NO HOSPITAL ESTADUAL DE URGÊNCIAS DA REGIÃO NOROESTE GOVERNADOR OTÁVIO LAGE DE SIQUEIRA - HUGOL.

ESTADO DE GOIÁS, doravante denominado **PARCEIRO PÚBLICO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Pedro Ludovico Teixeira, nº 01, Palácio das Esmeraldas, nesta capital, neste ato representado pela Procuradora-Geral do Estado, JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE, brasileira, advogada, inscrita na OAB/GO sob o nº 18.587, portadora da CI/RG nº 344.4298 SSP/GO, inscrita no CPF sob o nº 845.029.161-53, residente e domiciliada nesta Capital, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/SES-GO**, com sede na Rua SC-1, nº 299, Parque Santa Cruz, Goiânia-GO, CEP 74.860-270, inscrita no CNPJ sob o nº 02.529.964/0001-57, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR, brasileiro, casado, médico, portador da CI/RG nº 4.147.614 DGPC/GO, inscrito no CPF sob o nº 702.251.501-82, residente e domiciliado nesta Capital, e a **ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR**, doravante denominada **PARCEIRO PRIVADO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.029.600/0003-68, estabelecida na Avenida Olinda c/ Avenida PL-3, nº 960, Parque Lozandes, Torre Business, 20º andar, Goiânia-GO, neste ato representada por SÉRGIO DAHER, brasileiro, inscrito no CPF sob o nº 190.404.581-20, residente e domiciliado nesta Capital, decidem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO**, que se regerá pelas cláusulas abaixo e pelas disposições da Lei Estadual nº 15.503, de 28/12/2005, e suas alterações, tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 201400010001769.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui objeto do presente termo aditivo:

1.1. Implementação emergencial da capacidade planejada no Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos de leitos de unidade de terapia intensiva, clínicos e cirúrgicos para a pediatria, a partir do dia 12 de abril de 2019, como retaguarda para o Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI).



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

1.2. Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho, alinhadas ao perfil destinado ao Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, buscando otimizar a eficiência e a eficácia, com a consequente alteração do Anexo Técnico.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E CONTRATUAL

2.1. A implementação emergencial de leitos de unidade de terapia intensiva, clínicos e cirúrgicos para a pediatria, a readequação do plano de metas e a inclusão de cláusulas, estão amparados na manifestação do PARCEIRO PRIVADO expressa por meio da CT 122/2019 – SE da AGIR (201900010013150), no Despacho nº 311/2019 – SCAGES (6710290), e se fundamenta na Lei estadual nº 15.503/2005, e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA IMPLEMENTAÇÃO DE LEITOS

3.1. Fica acordado para implementação no Hospital Estadual de Urgências da Região Noroeste Governador Otávio Lage de Siqueira – HUGOL, de forma emergencial, a partir da outorga deste instrumento até 14 de julho de 2019, sem acréscimo ao valor do repasse mensal, a implementação de mais 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva (UTI) e ativação de 43 (quarenta e três) leitos de internação pediátrica, dos quais 12 (doze) serão direcionados à internação em clínica cirúrgica e 31 (trinta e um) à clínica médica para a pediatria como retaguarda ao Hospital Estadual Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento – HMI.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DE SERVIÇOS

4.1. Fica acordado a readequação das Especificações Técnicas e Descritivo de Serviços para o 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014 – SES/GO conforme Anexo Técnico Único.

CLÁUSULA QUINTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e disposições do Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO e seus aditivos, naquilo que não conflite com o pactuado no presente instrumento, que passa a fazer parte integrante daquele ajuste.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. O presente termo aditivo será publicado por extrato no Diário Oficial do Estado, correndo as despesas por conta do PARCEIRO PÚBLICO.

E por estarem acordes, assinam as partes em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos efeitos, na presença das testemunhas adiante nominadas.

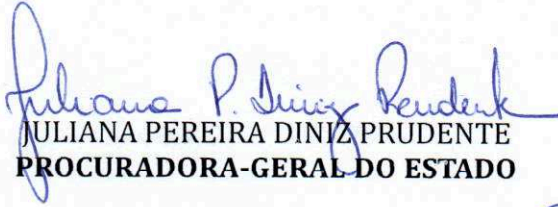


SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios

SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, em Goiânia, 12 de ABRIL de 2019.


JULIANA PEREIRA DINIZ PRUDENTE
PROCURADORA-GERAL DO ESTADO


ISMAEL ALEXANDRINO JÚNIOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE


SÉRGIO DAHER

ASSOCIAÇÃO GOIANA DE INTEGRALIZAÇÃO E REABILITAÇÃO - AGIR

TESTEMUNHAS:

1. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

2. ASSINATURA: _____

NOME: _____ CI/RG: _____

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

ANEXO TÉCNICO

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E DESCRITIVO DE SERVIÇOS

Este anexo constitui parte integrante do presente Termo Aditivo e **acrescenta cláusulas específicas** para Contratos de Gestão celebrados com a Secretaria de Estado da Saúde. O objetivo é descrever em detalhes diferentes aspectos relevantes para a execução do Contrato e prestação dos serviços. Traz a inserção da linha de **saídas pediátricas**, em caráter emergencial, à linha de contratação já existente intitulada como saídas hospitalares (internação), o que amplia a volumetria do serviço oferecido por prazo determinado até o final da vigência do 4º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO.

No Descritivo II, Descritivo de Serviços, haverá alteração na Descrição da Unidade que passará a ser composta da seguinte forma:

2.2.1. A capacidade planejada, conforme Contrato de Gestão e respectivos termos aditivos, dos leitos de internação e complementares está distribuída da seguinte forma:

| Descrição | Leitos Atuais |
|---------------------------------|----------------------|
| Clínica Cirúrgica | 120 |
| Clínica Médica + Especialidades | 180 |
| Clínica Pediátrica | 60 |
| Clínica de Queimados | 10 |
| UTI Adulto | 59 |
| UTI Pediátrica | 20 |
| UTI Queimados | 07 |
| UTI Coronariana | 10 |
| Total | 466 |

Na data do presente aditivo, devem entrar em operação 43 (quarenta e três) leitos de internação pediátrica e mais 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva também pediátrica.

**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

Considerando a disposição da estrutura física das Unidades de Terapia Intensiva do HUGOL, houve a readequação do perfil de 01 (um) leito de UTI adulto para pediátrica, uma vez que a necessidade dos leitos em pediatria tem se apresentado com maior demanda no Estado.

No Descritivo III, Estrutura e Volume de Atividades Contratadas, as saídas pediátricas serão acrescidas às saídas hospitalares:

3.1. INTERNAÇÃO (Saídas Hospitalares)

O hospital deverá realizar um **número total de 477 saídas pediátricas** no trimestre avaliado, com variação de $\pm 15\%$ de acordo com o número de leitos operacionais. A meta de saídas hospitalares para adultos será mantida de acordo com o 4º Termo Aditivo, ainda vigente:

| Dimensão | Peso | Acréscimo (Saídas Pediátrica) | Meta Mensal |
|--------------------------|--|-------------------------------|--------------|
| Internações Hospitalares | Saídas da Clínica Médica (Adulto) | -- | 298 |
| | Saídas da Clínica Médica (Pediátrico) | 115 | 115 |
| | Saídas da Clínica Cirúrgica (Adulto) | -- | 924 |
| | Saídas da Clínica Cirúrgica (Pediátrico) | 44 | 44 |
| | Total | 159 | 1.381 |

O acréscimo das saídas pediátricas será **única e exclusivamente** de casos referenciados pelo HMI. Isto é, os leitos pediátricos implementados no HUGOL, pelo atual Termo Aditivo, com prazo determinado e em caráter emergencial, constituirão uma extensão ao HMI e a regulação dos mesmos se dará via Superintendência de Acesso a Serviços Hospitalares e Ambulatoriais (SUPRASS) da SES/GO. O suporte e o atendimento ambulatorial pós alta será por intermédio do HMI, de acordo com a especialidade necessária.



SES
Secretaria de
Estado da
Saúde



**Superintendência de Gestão, Planejamento e Finanças
Gerência de Licitações, Contratos e Convênios**

Em razão do período contratual, até o dia 14/07/2019, prazo de vigência do atual Contrato de Gestão nº 003/2014-SES/GO, os indicadores de desempenho para o HUGOL serão mantidos, salvo a taxa de ocupação e o tempo médio de permanência utilizados para a obtenção da meta de saídas pediátricas.

O monitoramento das metas de produção será realizado ao final do período da vigência do 5º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, ou seja, ao término do trimestre e havendo parâmetros para desconto financeiro pelo descumprimento, o mesmo será realizado aos moldes do 4º Termo Aditivo.

de serviços postais e telemáticos convencionais e adicionais nas modalidades nacionais e internacionais e aquisições de produtos postais, tais como, cartões de natal, selos comemorativos e outros.

Contratada: Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos. **Gestor:** PETRUS ARRUDA ZACCARIOTTI, CPF nº 560.820.451-49.

Fundamento: Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 15/04/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 125531

EXTRATO DA PORTARIA Nº 344/2019-SES/GO - REVOGAÇÃO DA PORTARIA Nº 300/2013-GAB/SES/GO. QUE DESIGNOU ELIOMAR SÉRGIO DA SILVA, COMO GESTOR DO CONTRATO nº 1135/2013 E DESIGNAÇÃO DE NOVA GESTORA DE CONTRATO. **Processo Nº:** 201000010015766. **Objeto do Contrato:** fornecimento de energia elétrica em alta/baixa tensão, segundo a estrutura tarifária convencional/sazonal, grupo A, unidade consumidora 11098703, instalada na Superintendência de Vigilância Sanitária e Ambiental, SUVISA. **Contratada:** CELG Distribuição S.A- CELG D. **Gestora:** FABIOLLA RODRIGUES DOS SANTOS DE QUEIROZ, CPF nº 017.760.051-98. **Fundamento:** Lei Federal nº 8.666/1993, art. 67 e Lei Estadual nº 17.928/2012, arts. 51/54. **Vigência:** A partir da data da assinatura: 15/04/2019. **Signatário:** Ismael Alexandrino Júnior, Secretário de Estado da Saúde.

Protocolo 125538

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2014-SES/GO (HUGOL). **Processo nº:** 201400010001769. **Objeto:** 1.1. Implementação emergencial da capacidade planejada no Contrato de Gestão e seus respectivos aditivos de leitos de unidade de terapia intensiva, clínicos e cirúrgicos para a pediatria, como retaguarda para o Hospital Materno Infantil Dr. Jurandir do Nascimento (HMI). 1.2. Readequação do Plano de Metas de Produção e Desempenho, alinhadas ao perfil destinado ao Hospital Estadual de Urgência da Região Noroeste Governador Otávio Lage de Siqueira - HUGOL, buscando otimizar a eficiência e a eficácia, com a consequente alteração do Anexo Técnico. **Contratada:** Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR. **Valor Aditivo:** sem acréscimo de valor. **Vigência:** a partir do dia 12 de abril de 2019. **Signatários:** Juliana Pereira Diniz Prudente - Procuradora-Geral do Estado; Ismael Alexandrino Junior - Secretário de Estado da Saúde; Sérgio Daher - Associação Goiana de Integralização e Reabilitação - AGIR.

Protocolo 125526

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 56/2019 SEI

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 56/2019-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201900010004673, de acordo com a Instrução Técnica nº 56/2019-SEI-SES/GO, aprovada pelo **PARECER ADSET- Nº 273/2019 SEI**, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *artigo 25, I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA., inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95 para assinatura anual de 04 (quatro) acessos ao serviço do sistema Banco de Preços, pelo período de 12 (doze) meses, acrescida de 02 (duas) cortesias oferecidas pela empresa, totalizando 06 (seis) acessos, para pesquisa e comparação de preços praticados pela administração pública, sistema inteligente de pesquisa baseado em resultados de licitações adjudicadas e homologadas, com atualização diária, feita por profissionais especializados, ao valor unitário de R\$ 7.990,00 (sete mil, novecentos e noventa reais), perfazendo o valor total de R\$ 31.960,0 0 (trinta e um mil, novecentos e sessenta reais).*

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125532

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 57/2019 SEI

RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação nº 57/2019-SEI tudo em conformidade com os documentos que instruem o processo nº 201900010008404, de acordo com a Instrução Técnica nº 57/2019-SEI-SES/GO, aprovada pelo **PARECER ADSET- Nº 272/2019 SEI**, de lavra da Advocacia Setorial da SES/GO, onde fora declarada Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no *artigo 25, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, e modificações posteriores, seja declarada INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO à empresa MULTICARE FARMACEUTICALS LTDA., inscrita no CNPJ sob o nº 24.331.585/0001-90, para a aquisição de 06 (seis) caixas com quatro ampolas de 10 ml do medicamento NORMOSANG (HEMINA HUMANA) 25MG/ML para atender decisão judicial, ao valor total de R\$ 116.091,97 (cento e dezesseis mil, noventa e um reais e noventa e sete centavos), acrescido da Taxa de Utilização de SISCOMEX no valor de R\$ 214,50 (duzentos e catorze reais e cinquenta centavos), Taxa de Fechamento de Câmbio Cobrada pela CEF no valor de R\$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais), Taxa de Inspeção no valor de R\$ 100,00 (cem reais) totalizando a despesa em **R\$ 116.756,47 (cento e dezesseis mil, setecentos e cinquenta e seis reais e quarenta e sete centavos).** A entrega ocorrerá de forma total e imediata.*

Publique-se.

Secretaria de Estado da Saúde - SES/GO, em Goiânia-GO, aos 15 dias do mês de abril de 2019.

ISMAEL ALEXANDRINO JUNIOR
Secretário de Estado da Saúde

Protocolo 125535

Secretaria de Estado da Economia

ESTADO DE GOIAS DATA: 22/03/2019
SECRETARIA DA FAZENDA HORA: 10:27:35
CONSELHO ADMINISTRATIVO TRIBUTARIO PAG.: 1
NUCLEO PREP. PROCESSUAL DE GOIANIA

DECISAO DE INSTANCIA UNICA
EDITAL DE INTIMACAO NRO:0000031/2019
Nos termos dos Art. 15, 16 e 34 da LEI 16.469/2009,
fica(m) INTIMADO(S) o(s) Sujeito(s) Passivo(s) abaixo
identificado(s), o(s) qual(is) devera(ao) comparecer pessoalmente
ou por seu(s) Representante(s) Legal(is) a NUCLEO PREP.
PROCESSUAL DE GOIANIA, no prazo improrrogavel de
30(TRINTA) DIAS
contados a partir do terceiro dia apos a publicacao deste edital,
a fim de:

-- PAGAR a quantia exigida provenientes dos Autos de Infra-
coes abaixo relacionados;

-- Apresentar IMPUGNACAO.

O nao atendimento a este Edital de Intimacao, no PRAZO E
LOCAL indicados, implicara na lavratura do TERMO DE
PEREMPCAO, e

encaminhamento do presente para INSCRICAO do debito na
Divida

Ativa, conforme disposto no Art. 24 inciso II, alinea 'A' e Art
25 da Lei 16.469/2009, tendo em vista ser sujeito a julgamento em
INSTANCIA UNICA.

O pagamento:

Ate 30 dias tera beneficio de reducao de 80% da multa
De 31 a 60 dias tera beneficio de reducao de 70% da multa
De 61 ate o dia anterior a insc. na D. Ativa 60% da multa
Ate 90 dias apos a insc. em D. Ativa, reducao de 50% da multa
ENDERECO DO REMETENTE - NUPRE DE GOIANIA
RUA 201 NR. 430 , ESQ.11A AVE (CAT) VILA NOVA
FONE (40)1272-50 GOIANIA - GO , CEP: 74643050

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 38625570000140
NOME.....: FERREIRA E CASTRO TEXTIL E CONFECÇOES LT
ENDERECO.: RUA C7 SN ITANHANGA 1
CALDAS NOVAS GO 75680388
PROCESSO NRO: 4011900160206

SUJEITO PASSIVO:

INSCRICAO: 000000000 CPF/CGC.: 29942247000109